

PROTOCOLO

Considerando que:

Em 12 de Dezembro de 2013 foi celebrado um Memorando de Constituição pela Universitas, Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, CRL, adiante designada por Universitas CRL ou UNIV, do Observatório de Proteção Civil & Safety designado por OPC&S.

Considerando que:

Nas Cláusulas Décima-quarta, Décima-quinta e Décima-sexta do Memorando de Constituição se diz respetivamente:

- Que o Memorando entra em vigor na data da sua assinatura, podendo ser revisto por solicitação de qualquer das entidades signatárias;
- Que durante o prazo de vigência do Memorando poderão ser introduzidas alterações por acordo entre as partes;
- Que quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do Memorando serão resolvidas por acordo entre as partes;

Considerando que:

Continua a ser a Universitas CRL adiante designada por UNIV, a entidade instituidora do ISEC Lisboa - Instituto Superior de Educação e Ciências;

Considerando que:

A UNIV pretende cada vez mais estreitar a ligação à sociedade e à comunidade no sentido de evidenciar a qualidade da aplicação do conhecimento, dos recursos e estimular uma cidadania responsável, tendo como objetivo a necessidade real de criar e fortalecer um espaço de debate e reflexão das questões de proteção civil e safety, do ensino e da formação, da realização de estudos técnicos e trabalhos de investigação, da produção e difusão de informação;

Considerando que:

É vontade da UNIV e do OPC&S continuarem a colaborar nos domínios da prevenção, proteção e socorro de pessoas, bens e ambiente e noutras áreas significativas para a segurança da sociedade portuguesa;

É assinado o presente protocolo, de acordo com ambas as partes, como documento de sucessão do Memorando de Constituição do OPC&S e tendo como visão o processo de desenvolvimento e fortalecimento do Observatório de Proteção Civil & Safety, de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O Observatório de Proteção Civil & Safety agora designado por **OPCSA**, é uma organização aberta à sociedade civil, detendo autonomia técnica, científica e informativa, sem fins lucrativos, mas com fins públicos, equidistante dos partidos políticos, das crenças religiosas e de diretrizes filosóficas, estéticas, ou ideológicas, mantendo uma postura imparcial e impessoal, focada na avaliação construtiva de processos e resultados.

Cláusula Segunda

O OPCSA tem a sua sede no Campus Académico do Lumiar em Lisboa.
O OPCSA desenvolve a sua missão no âmbito do ISEC Lisboa.

Cláusula Terceira

É adotado o dia 13 de dezembro, dia da sua apresentação pública, para o Dia do OPCSA.
O OPCSA pode adotar um símbolo próprio, em consonância com a linha gráfica do ISEC Lisboa.

Cláusula Quarta

A UNIV garantirá ao OPCSА, um local para instalação da sua sede, no Campus Académico do Lumiar. A UNIV garantirá o apoio administrativo, financeiro, técnico e logístico tido como necessários para o cumprimento do Plano Anual de Atividades do OPCSА ou para todas as iniciativas deste. A UNIV apoiará ainda o OPCSА nas áreas da comunicação e imagem.

Cláusula Quinta

O OPCSА tem como missão:

Analisar, investigar, debater, incentivar e divulgar os assuntos de safety junto das escolas do ensino superior ou profissional, dos serviços e forças de proteção civil, proteção e socorro ou emergência, dos organismos ligados à segurança, gestão do território, ambiente, energia, comunicação ou informação, das ordens profissionais, das autarquias locais e de quaisquer outras entidades públicas ou privadas interessadas no estudo e pesquisa destas matérias.

Cláusula Sexta

O OPCSА tem como objetivos principais:

- a.** Analisar a eficiência das estratégias definidas, contribuindo para a identificação de respostas e para o aumento do conjunto de alternativas em apreciação no debate publico;
- b.** Incentivar, organizar ou promover a realização de colóquios, conferências, seminários, jornadas técnicas, mesas redondas, encontros, debates e outras iniciativas de reconhecido interesse em torno das questões relativas à proteção civil e ao safety;
- c.** Enquadrar a realização de eventos no Campus do Lumiar sobre temáticas relacionadas com segurança, proteção civil, gestão do território, ambiente, energia, comunicação e informação, entre outras;
- d.** Desenvolver e promover a divulgação de informação sobretudo dirigida para todos os agentes ativos do país, preocupados com os cidadãos, o património, o território, o ambiente e a segurança dos profissionais dos vários setores em consideração;
- e.** Promover a interação com alunos e professores no âmbito de cursos existentes nas áreas de atuação do Observatório, através da elaboração por parte daqueles, de textos técnicos a publicar pelo OPCSА;

- f. Promover a edição e divulgação de uma newsletter dirigida à comunidade académica, cidadãos, técnicos, especialistas, organizações e entidades que desenvolvam atividades nas áreas da segurança, proteção civil, território, ambiente, energia, comunicação, informação, inovação, tecnologias e engenharias.
- g. Promover a criação e garantir a gestão de uma sua página nas redes sociais mais importantes que funcione como agregadora da informação que os ciclos de estudos do ISEC Lisboa, intervenientes nas áreas do OPCSA, nomeadamente da Escola de Tecnologias, Engenharia e Aeronáutica, pretendam divulgar por este meio.
- h. Promover a criação e garantir a gestão de uma página Web do OPCSA para divulgação das suas atividades, documentos técnicos e informação diversa;
- i. Cooperar a qualquer título com instituições nacionais e estrangeiras;
- j. Desenvolver outras atividades compatíveis com as suas atribuições.

Cláusula Sétima

A UNIV, ouvido o Conselho de Direção do ISEC Lisboa, designa o Diretor do Observatório de Proteção Civil & Safety, por um período de 2 anos automaticamente renováveis.

Clausula Oitava

O OPCSA poderá obter parcerias institucionais para patrocínios científico, técnico ou especializado, sem contrapartidas financeiras.

Os patrocinadores de acordo com os procedimentos que definirem, serão identificados nas iniciativas e atividades desenvolvidas pelo OPCSA, incluindo nas suas páginas, plataformas digitais ou redes sociais.

Cláusula Nona

O OPCSA compromete-se a divulgar através dos seus meios, as iniciativas de formação ou outras em relação às quais se reconheça existir interesse ou para as quais exista solicitação da UNIV ou do ISEC Lisboa.

Cláusula Décima

A UNIV e o OPCSA concordam que qualquer das partes incluindo o ISEC Lisboa, possam publicitar os termos do presente protocolo, prevendo-se nomeadamente a divulgação recíproca dos seus logotipos, nos seus documentos de divulgação.

Clausula Décima primeira

A UNIV acorda que o OPCSA e a Rede Know Now Know How (KNKH) se articulem em permanência, nomeadamente em relação às respetivas iniciativas e parcerias ou a outros assuntos de interesse para ambas.

Clausula Décima segunda

A UNIV acorda que o OPCSA detém desde já os patrocínios, científico do ISEC Lisboa, técnico do Centro de Estudos em Engenharia (CEE) e especializado da rede Know-Now Know-How (KNKH).

Clausula Décima terceira

O Observatório pode ser extinto a todo o tempo por decisão da Universitas CRL, ouvidos os Conselhos Executivo e Estratégico do OPCSA e o Conselho Diretivo do ISEC Lisboa.

Em caso de extinção do OPCSA, o seu património reverterá integralmente para a Universitas CRL.

Cláusula Décima quarta

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, podendo ser revisto por solicitação de qualquer das entidades signatárias.

Cláusula Décima quinta

Durante o prazo de vigência deste Protocolo poderão ser introduzidas alterações por acordo entre as partes.

Cláusula Décima sexta

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente Protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes.

Cláusula Décima sétima

São revogadas todas as cláusulas do Memorando de Constituição do Observatório de Proteção Civil & Safety que contrariem o disposto nas cláusulas do presente Protocolo.

Cláusula Décima oitava

Feito em dois exemplares de 6 páginas cada, todas devidamente rubricadas e a última página assinada, ficando cada outorgante na posse de um exemplar.

Lisboa, 16 de janeiro de 2017

**Pelo Observatório
de Proteção Civil & Safety**

CONFORME O ORIGINAL

(Eng. Tec. Paulo Gil Martins)

Pela Universitas, CRL

CONFORME O ORIGINAL

(Eng. Tec. Pedro Brás)